



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 171.756/2018

CONTRATO Nº 003/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO (CREA/ES) E A CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA/ES**, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, com sede na Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá — Vitória — ES — CEP: 29050-300, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por sua Presidente Eng^a. Civil **LUCIA HELENA VILARINHO RAMOS**, nomeada conforme Termo de Posse realizado na 1037ª - Sessão Plenária de 28/12/2017, inscrita no CPF sob o nº 394.690.937-04, portadora da Carteira de Identidade nº 225762-SSP-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.955.015-0001-20, estabelecida à ST SRTVN 702 Conjunto P – Edifício Brasília Rádio Center, s/nº – Sala 3.011 – Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70719-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador **JOSÉ CARLOS DE AZEVÊDO CABRAL**, inscrito no CPF sob o nº 224.980.791-49 e Carteira de Identidade nº 434.307 SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 171.756/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2019, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 040/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 003/2019, firmado entre as partes, em 01/02/2019, nos termos previstos no § 2º da Cláusula Nona do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2.2. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 003/2019, cujo valor global originário é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passará a ter seu valor global de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Crea-ES nas rubricas 1342, 1343 e 1344 – Passagens.

4. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória-ES, 04 de novembro 2019.

Eng^a. Civil *Lucia Helena Vilarinho Ramos*
Presidente do Crea-ES

Testemunhas:

Suony Coutinho Lima

Nome:

CPF: 339.372.637-97

Identidade nº:

Jose Carlos de Azevedo Cabral
INSCRIÇÃO NO CNPJ
11.955.015/0001-20
Sócio-administrador da Empresa Consult
CONSULT VIAGENS
E TURISMO LTDA
RG 434.307-SSP-DF SHN Quadra 01 - Conj A - Bloco D
CPF 224.980.791-47 Ed. Fusion Work Life
CEP: 70.701-000 - Asa Norte - Brasília-DF

Nome:

CPF: 124.601.527-79

Identidade nº:

sala 303